



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1697

Ivaiporã, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa 3/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SIDNEI DA CRUZ DE SOUZA COCIANI.

CONSIDERANDO, Despacho do Gestor de contratos referente ao memorando nº100/2026 e interesse da administração pública.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SIDNEI DA CRUZ DE SOUZA COCIANI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CAMBÉ, 107, VILA NOVA PORÃ, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 27.599.982/0001-36, representada pelo Sr. SIDNEI DA CRUZ DE SOUZA COCIANI, inscrita no CPF nº 031.368.949-01, RG nº 8026865-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº3/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 3/2025**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, com término 07/05/2027, prorrogação do prazo da Cláusula segunda – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 3/2025, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3/2025**, até o dia 07 de MAIO de 2027".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 27 de ABRIL de 2026 (27/04/2026 07:41:05).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1697

Ivaiporã, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente


EMPRESA SIDNEI DA CRUZ DE SOUZA COCIANI
SIDNEI DA CRUZ DE SOUZA COCIANI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1697

Ivaiporã, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3913-383E-64E5-BF8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 30/04/2026 12:18:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3913-383E-64E5-BF8C>